



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

OF Nº 0211/2024/PMS/SESA/ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Serra/ES, 10 de Julho de 2024

Resposta à Impugnação PE 026/2024

Do: Almocharifado da Saúde

À: Empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Considerando o pedido de Impugnação impetrado pela Empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, ao Processo administrativo n. 29.455/2024, Pregão Eletrônico 026/2024;

Informamos que o processo em questão se trata da aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia, material medico-hospitalar destinado a fazer a aferição da glicemia no sangue e assim determinar esta taxa para acompanhamento dos níveis glicêmicos e também a depender do caso, para a determinação do quantitativo de medicamento (insulina) a ser utilizado, para os Diabéticos do Tipo I. São materiais utilizados tanto nos serviços de saúde, para uso interno dos profissionais no atendimento aos pacientes quanto para a liberação para os pacientes domiciliares. Para o uso correto das Tiras de Glicemia devem ser adquiridos também os Aparelhos de Glicosímetro, correspondentes à marca da Tira, para que o teste e a leitura possam ser realizados por meio deste Aparelho.

Em resposta aos questionamentos realizados pela Empresa Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares LTDA:

A) Validade das Tiras

A informação sobre a validade das tiras reagentes após a abertura do frasco não necessita ser estipulada em Edital, tendo em vista que cada empresa terá uma validade de base para as Tiras após a abertura do frasco, não sendo necessária a determinação deste período no descritivo. O que for informado posteriormente pela Empresa vencedora será orientado aos profissionais para o uso adequado. Nos serviços de saúde, os profissionais receberão as informações pertinentes ao manejo e condutas adequadas para a utilização das tiras e do teste, para uma terapêutica eficaz, como é o caso das consultas com os profissionais médicos, enfermeiros e também dos farmacêuticos, que no município de Serra realizam o trabalho de cuidado terapêutico em formato de consulta, justamente para orientar à população sobre a correta utilização dos medicamentos e deste materiais como a Tira Reagente de Glicemia e o manuseio do Aparelho.

Além disso, ressaltamos que estes materiais/insumos são de liberação mensal, logo o paciente usa o insumo no mesmo mês em que pegou. Os pacientes passam por avaliações com os profissionais de saúde, dificultado o uso de forma errada e por tempo indeterminado. A partir do momento que o paciente busca o insumo na unidade de saúde, ele abre o frasco e faz as medições naquele mês, portanto o frasco só fica aberto por um mês.

Desta forma, a inclusão de tempo de validade das tiras reagentes após a abertura do frasco diz respeito mais à informação de cada fabricante e a orientação de quem realizará sua aplicação dentro dos serviços de saúde ou no cuidado com o paciente domiciliar. A inclusão de uma validade específica pode causar a restrição da participação das Empresas e reduzir a competitividade.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000350030003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

- B) Da codificação**
- C) Da omissão da Faixa de hematócrito**
- D) Da interferência com analgésicos e antitérmicos**
- E) Das 04 amostras sanguíneas**
- F) Quanto a não exigir treinamento presencial**
- G) Da interferência com oxigênio - necessidade de exigência de desidrogenase**
- H) Da possibilidade de aplicação de segunda gota na amostra**

Sobre os tópicos solicitados, são eles: a solicitação de Aparelhos que sejam auto codificáveis, a determinação da faixa do hematócrito, a solicitação de não interferência com analgésicos e antitérmicos, solicitação das 04 amostras de sangue, enzima desidrogenase e da possibilidade de aplicação de segunda gota na amostra, a exigência desses Itens pode ocasionar a restrição da participação das Empresas a ponto de direcionar a licitação e prejudicar o resultado esperado para a aquisição.

Assim como o caso das validades das tiras, os profissionais serão orientados sobre o manejo necessário para a utilização do aparelho fornecido pela Empresa ganhadora do certame e assim utilizá-lo conforme orientado.

Informamos inclusive que o descritivo atual utilizado pelo município da Serra nos últimos processos de Registro de Preços foi capaz de garantir a ampla concorrência entre os fornecedores e a conclusão de compra de materiais com nível de qualidade compatível com o solicitado de modo satisfatório. A inclusão de itens no descritivo como sugerido pela Empresa Hospidrogas, podem interferir na ampla concorrência e restringir as Empresas no procedimento licitatório.

Além do descritivo utilizado para a compra, na qualificação técnica são solicitados documentos da Empresa (Certificado de Regularidade Técnica, Atestado de Capacidade Técnica, Alvará de Licença Sanitária e Autorização de Funcionamento da ANVISA) e também do material médico-hospitalar (Certificado de Registro da ANVISA e Boas Práticas de Fabricação) que auxiliam na garantia de um produto de qualidade e que ofereça um atendimento de confiança na assistência aos pacientes para o apoio diagnóstico e escolha terapêutica da equipe de saúde.

Quanto à não exigência de treinamento presencial relatada pela Empresa, será posteriormente organizado com a Empresa ganhadora a melhor forma de orientação dos profissionais quanto ao manuseio do Glicosímetro de tiras, não sendo necessário que seja realizado o treinamento de modo presencial.

As exigências referidas como cumprimento do referido edital exigida nas licitações têm como objetivo assegurar a qualidade e a garantia de execução do objeto contratado por essa Administração Pública. Essa limitação está restrita às exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, por determinação contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Sendo assim, solicitamos que o processo tenha o seguimento dos trâmites licitatórios com a manutenção do descritivo do material conforme inicialmente posto.

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

Mônica Nogueira Altoé
Supervisora de Almoхарifado de
Equipamentos Médico hospitalares
Matrícula: 42353

Jaqueline Fonseca Carvalho
Farmacêutica – CRF/ES 1604
Chefe de divisão do Almoхарifado de Saúde
Matrícula 17.497– SESA – PMS



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000350030003100370035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350030003100370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA ALTOE** em **10/07/2024 10:27**

Checksum: **6144A09D22AE5491BE13FC88606691069CB3BA790E824ACAED46860283B6ADDE**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000350030003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.